PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto**/**Fechado
REGISTRO DE PREÇOS
Orçamento Sigiloso

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCETO ITENS 12, 21, 22, 24, 38, 39, 41, 73, 75, 77, 78, 88, 94, 109, 122, 137, 143, 156, 162, 163, 197, 202, 221, 233, 235, 236, 238, 242, 245, 247, 249, 250, 252, 253, 254, 257, 259).

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa para a entrega dos itens descritos no item 1 deste Edital e Anexo I - Especificações do Objeto, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2026**, às **08**

HORAS E 30 MINUTOS, podendo as propostas ser enviadas até às **08 horas e 29 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. A justificativa para um orçamento sigiloso se baseia em obter propostas mais vantajosas e evitar fraudes, ao impedir que os licitantes usem o valor estimado como referência para suas ofertas. Desta forma as empresas a precificam seus produtos ou serviços com base em seus próprios custos e na realidade do mercado, promovendo uma competição mais genuína e evitando propostas infladas ou superfaturadas.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS,** com a escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem adquiridos na quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do

instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (Especificações do Objeto);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 14.133/2021;

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso, unitários e totais de itens até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15.O(s) licitante(s) que ofertou(aram) o menor preço deverá(ao) enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo a ser definido pela Pregoeira, que será de no máximo 02 (duas) horas, contado da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final.

b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 6 deste edital.

5 PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item;

5.2.2 Marca, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo, **onde a marca o identifique**, deve-se colocar como marca **PRÓPRIA**), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.2.3 Fabricante (mesma situação do item 5.2.2);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

5.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO,** indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar os seguintes documentos **EM ANEXO ÚNICO**, observando o procedimento disposto no item 4.15 deste Edital:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

I. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

V. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

h) Declaração conjunta da empresa:

h.1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

h.2) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h.3) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

h.4) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

h.5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h.6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h.7) Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de “Capacitação Técnica”, EM NOME DA EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

7 VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10 MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 4.5 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da data da convocação.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela mesma, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.4 e 4.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser definido pela pregoeira, a contar de sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

a. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

e. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

f. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

g. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

i. A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter os valores adequados ao ultimo lance ofertado e de acordo com os anexos do processo.

i.1 Nenhuma proposta poderá ser apresentada considerando o regime de tributação simplificado, sob pena de desclassificação, o que se aplica para ME/EPP optante do Simples Nacional ou para MEI;

13.10 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do documento pela Contratante**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **16.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas referentes ao objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração – 60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Finanças – 27831.04.01.04.129.0006.2184.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura – 104.05.01.20.122.0007.2021.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Educação – 177.06.01.12.361.0107.2036.3.3.90.30.00.00.00.00.500.1001.20
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – 315.08.01.22.122.0011.2363.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Saúde – 347.09.01.10.122.0012.2066.3.3.90.30.00.00.00.00.500.1002.40
Secretaria de Desenvolvimento Social – 449.13.01.08.122.0013.2084.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública – 574.11.01.15.452.0128.2112.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – 639.07.01.16.482.0114.1033.3.3.90.32.00.00.00.00.500.0.1

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude – 29481.14.02.13.392.0112.2052.3.3.90.30.00.00.00.00.500.0.1

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

18.2. **Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.**

18.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

18.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente à mercadoria entregue de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2026.

18.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

18.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

18.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o(s) fornecedor(es) melhor(es) classificado(s), indicando os preços e produtos a serem registrados.

19.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

19.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

19.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

19.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

19.6.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n° 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas e os preços iniciais poderão ser reajustados, dependendo de pedido do Contratado, com a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.7. A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne à execução, inexecução, alteração ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DO MUNICÍPIO:

20.1.1 Exigir o exato cumprimento do objeto;

20.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

20.1.3 Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

20.1.4 Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

20.1.5 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.6 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

20.1.7 Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

20.2 DO LICITANTE VENCEDOR

20.2.1 Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

20.2.3 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

20.2.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;

20.2.5 Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

20.2.6 Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;

20.2.7 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

20.2.8 Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;

20.2.9 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;

20.2.10 Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI´s de segurança;

20.2.11 Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

20.2.12 Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

20.2.13. A contratada será responsável por fornecer os produtos novos, de primeira linha, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, devendo observar as marcas, modelos e características técnicas exigidas, bem como a integridade e qualidade na embalagem, manuseio e transporte dos materiais até o local determinado pela administração municipal.

21. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

21.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

21.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

21.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

23.2. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

23.3. Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23.5. O recebimento das mercadorias, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) *provisoriamente*, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) *definitivamente,* após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

23.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas serão computadas na proposta.

23.7. Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

23.8. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 23.7, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

23.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

23.10. A entrega, controle e distribuição dos materiais serão realizados conforme a solicitação e autorização prévia dos setores responsáveis de cada secretaria, com o devido acompanhamento técnico e registro documental, garantindo economicidade, rastreabilidade e alinhamento às necessidades reais da administração.

23.11. As quantidades dos materiais serão definidas conforme as demandas específicas de cada secretaria, de forma gradual e contínua, durante a vigência do contrato. A empresa deverá garantir o fornecimento dos produtos conforme os pedidos emitidos por meio das respectivas Ordens de Compra.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município https://www.tapejara.rs.gov.br.

24.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Tapejara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

24.12.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

24.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;

24.12.4 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

24.12.5 ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tapejara, 09 de outubro de 2026.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara/RS.

Responsável pela Elaboração do Edital:

Marina Gentil

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão tem por objeto a aquisição dos itens especificados abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

Item	Descrição	Un	Qtdd mínima	Qtdd máxima
1	ACABAMENTO CONVENCIONAL RODAFORRO U PVC, cantoneira de 6 metros	UN	1	110
2	AÇO CA-50 10 MM, barra de aço nervurado CA-50 com diâmetro nominal de 10 mm, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado para armaduras em estruturas de concreto armado, proporcionando alta resistência mecânica, excelente aderência ao concreto e durabilidade. Indicado para aplicações em obras civis, públicas ou privadas, atendendo às normas técnicas vigentes.	BAR	1	215
3	AÇO CA-50 6,3 MM, barra de aço nervurado CA-50 com diâmetro nominal de 6,3 mm, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado para armaduras em estruturas de concreto armado, garantindo alta resistência mecânica, excelente aderência ao concreto e durabilidade. Destinado a aplicações em obras civis, públicas ou privadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	BAR	1	310
4	AÇO CA-50 8 MM, barra de aço nervurado CA-50 com diâmetro nominal de 8 mm, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Utilizada para armaduras em estruturas de concreto armado, oferecendo alta resistência à tração, excelente aderência ao concreto e durabilidade. Destinada a aplicações em obras civis, públicas ou privadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	BAR	1	215
5	AÇO CA-60 4,2 MM, barra de aço nervurado CA-60 com diâmetro nominal de 4,2 mm, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado para armaduras em estruturas de concreto armado, oferecendo alta resistência à tração, excelente aderência ao concreto e durabilidade. Destinado a aplicações em obras civis, públicas ou privadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	BAR	1	315
6	AÇO CA-60 5 MM, barra de aço nervurado CA-60 com diâmetro nominal de 5 mm, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Indicada para armaduras em estruturas de concreto armado, proporcionando alta resistência mecânica, excelente aderência ao concreto e	BAR	1	315

	durabilidade. Ideal para aplicações em obras civis, públicas ou privadas, atendendo às normas técnicas vigentes.			
7	Adesivo Diesel 3M embalagem com no mínimo 73 gramas	UN	1	45
8	ADESIVO PU Adesivo PU (poliuretano) de alta resistência, monocomponente, indicado para colagem, fixação e vedação em materiais como concreto, madeira, metal, PVC, alvenaria e superfícies compatíveis. Fornecido em cartucho de 300 ml, em embalagem original do fabricante, com identificação do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	1	89
9	ADESIVO SELANTE VEDA CALHA 310 ML Selante adesivo monocomponente de alto desempenho para vedação e colagem. Acondicionado em cartucho contendo 310ml, compatível com pistola aplicadora para cartuchos. Embalagem lacrada com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	1	205
10	ADESIVO SILICONE INCOLOR 250G Adesivo selante monocomponente à base de silicone incolor. Acondicionado em cartucho contendo 250 gramas, compatível com pistola aplicadora para cartuchos. Embalagem lacrada com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	1	225
11	ADTIVO PARA REBOCO, embalagem com 3,6L	EMB	1	60
12	ALUZINCO ONDULADO, 7 metros de comprimento X 1,08 de largura com no mínimo 0,43 mm e no máximo 0,5 mm, formato ondulado (0n17), cor natural, qualidade AZL50.	UN	1	510
13	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - ROLO COM 1KG Arame de aço carbono galvanizado por imersão a quente ou processo eletrolítico, bitola BWG 12, fornecido em rolo com peso líquido de 1kg, produto novo, identificado com fabricante, lote, peso e especificações técnicas, atendendo as normas ABNT aplicáveis.	RL	1	40
14	ARAME GALVANIZADO 12550 metros, aproximadamente 14/16 (2,7mm X 2,2mm), com peso mínimo do rolo de 45kg (glavanização com camada média de zinxo, galvanizada a fogo).	RL	1	35
15	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ROLO COM 1KG Arame de aço carbono galvanizado por imersão a quente ou processo eletrolítico, bitola BWG 14, fornecido em rolo com peso líquido de 1kg, produto novo, identificado com fabricante, lote, peso e especificações técnicas, atendendo as normas ABNT aplicáveis.	RL	1	1.050
16	ARAME GALVANIZADO 16 BWG - ROLO COM 1KG, (aproximadamente 1,29 mm de diâmetro), oferecendo boa rigidez e resistência, aço com revestimento galvanizado, que proporciona maior resistência à corrosão e ao desgaste.	RL	1	30
17	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - ROLO COM 1KG, (aproximadamente 1,02 mm de diâmetro), oferecendo boa rigidez e resistência, aço com revestimento galvanizado, que proporciona maior resistência à corrosão e ao desgaste.	RL	1	1.030
18	ARAME RECOZIDO 14 BWG - ROLO COM 1KG,	RL	1	27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

	(aproximadamente 1,63 mm de diâmetro), aço de alta resistência, submetido ao processo de recozimento, o que proporciona maior flexibilidade e maleabilidade sem comprometer sua resistência.			
19	ARAME RECOZIDO 16 BWG - ROLO COM 1KG Arame de aço carbono galvanizado por imersão a quente ou processo eletrolítico, bitola BWG 16, fornecido em rolo com peso líquido de 1kg, produto novo, identificado com fabricante, lote, peso e especificações técnicas, atendendo as normas ABNT aplicáveis.	RL	1	32
20	ARAME RECOZIDO 18 BWG - ROLO COM 1KG Arame de aço carbono galvanizado por imersão a quente ou processo eletrolítico, bitola BWG 18, fornecido em rolo com peso líquido de 1kg, produto novo, identificado com fabricante, lote, peso e especificações técnicas, atendendo as normas ABNT aplicáveis	RL	1	32
21	AREIA FINA A unidade de fornecimento será em metro cúbico (m³), devendo apresentar massa específica aparente mínima de 1.400 kg/m³ (areia seca).	M³	1	1.000
22	AREIA GROSSA A unidade de fornecimento será em metro cúbico (m³), devendo apresentar massa específica aparente mínima de 1.400 kg/m³ (areia seca).	M³	1	990
23	AREIA INDUSTRIAL	T	1	320
24	AREIA MÉDIA A unidade de fornecimento será em metro cúbico (m³), devendo apresentar massa específica aparente mínima de 1.400 kg/m³ (areia seca).	M³	1	1.850
25	ARGAMASSA ACII 20 KG Destinada ao assentamento de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas e externas, conforme os requisitos da ABNT NBR 14081. Deverá ser fornecido em embalagem original, resistente, lacrada, com peso líquido mínimo de 20 kg, identificada com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação, e ser entregue sem sinais de umidade, empedramento ou quaisquer avarias na embalagem.	UN	1	415
26	ARRUELA QUADRADA 1/2 X 200 MM	UN	1	300
27	Assoalho de Madeira de Eucalipto Confeccionado em madeira de eucalipto de primeira qualidade, com teor de umidade compatível para uso em pisos, isenta de rachaduras, empenamentos, nós soltos, ataque de fungos ou insetos e demais defeitos que comprometam sua resistência e acabamento. As tábuas deverão possuir espessura mínima de 22 mm, largura de 100 mm (10 cm) e comprimento mínimo de 2,70 m, com superfície aplainada, bordas regulares e encaixe tipo macho e fêmea. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica, acabamento uniforme e estar apto para instalação em ambientes internos, sendo fornecido novo, limpo e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis ao uso na construção civil.	M²	1	570
28	ASSOALHO DE MADEIRA DE PINHEIRO Confeccionado em madeira de pinheiro de primeira qualidade, com teor de umidade compatível para uso em pisos, isenta de rachaduras, empenamentos, nós soltos, ataque de fungos ou insetos e demais defeitos que comprometam sua resistência e acabamento. As tábuas deverão possuir	M2	1	570

	espessura mínima de 22 mm, largura de 100 mm (10 cm) e comprimento mínimo de 2,70 m, com superfície aplainada, bordas regulares e encaixe tipo macho e fêmea. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica, acabamento uniforme e estar apto para instalação em ambientes internos, sendo fornecido novo, limpo e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis ao uso na construção civil.			
29	ASSOALHO DE MADEIRA DE PINUS Confeccionado em madeira de pinus de primeira qualidade, com teor de umidade compatível para uso em pisos, isenta de rachaduras, empenamentos, nós soltos, ataque de fungos ou insetos e demais defeitos que comprometam sua resistência e acabamento. As tábuas deverão possuir espessura mínima de 22 mm, largura de 100 mm (10 cm) e comprimento mínimo de 2,70 m, com superfície aplainada, bordas regulares e encaixe tipo macho e fêmea. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica, acabamento uniforme e estar apto para instalação em ambientes internos, sendo fornecido novo, limpo e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis ao uso na construção civil.	M²	1	570
30	BALDE DE IMPERMEABILIZANTE HIDROASFALTO - 18 LITROS impermeabilizante à base de asfalto, indicado para proteção de superfícies contra a umidade. Produto fornecido em balde de 18 litros, em embalagem original, lacrada e identificada com nome do fabricante, lote, data de fabricação, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de fabricação.	BD	1	95
31	BARRA DE FERRO CA 50 - 12MM, barra com 12 metros.	BAR	1	90
32	BARRA DE FERRO CA 50 - 16MM, barra com 12 metros.	BAR	1	90
33	BARRA DE FERRO CA 50 - 20MM, barra com 12 metros.	BAR	1	90
34	BARRA DE FERRO CA 50 - 25MM, barra com 12 metros.	BAR	1	90
35	BARRA DE FERRO CANT. 1 1/4 X 3/16, barra de 6 metros	BAR	1	70
36	BARRA DE FERRO CANT. 2 X 3/16, barra de 6 metros	BAR	1	70
37	BARROTE DE MADEIRA DE PINHEIRO 6 CM X 12 CM X 3,00 M, pinheiro de boa Qualidade.	UN	1	270
38	BRITA GRADUADA (BASE)	T	1	10.340
39	BRITA Nº 1 3/4	T	1	1.400
40	BRITA N° 2	T	1	255
41	BRITADO IRREGULAR (DESCARTE), contendo um percentual de 70% de pedrisco.	T	1	6.730
42	BROCA PARA CONCRETO 10 MM Diâmetro nominal de 10 mm, com ponta em metal duro, corpo em aço de alta resistência, indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras, compatível com furadeiras de impacto.	UN	1	55
43	BROCA PARA CONCRETO 12 MM Diâmetro nominal de 12 mm, com ponta em metal duro, corpo em aço de alta resistência, indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras, compatível com furadeiras de impacto.	UN	1	55
44	BROCA PARA CONCRETO 5 MM Diâmetro nominal de 5 mm, com ponta em metal duro, corpo em aço de alta resistência, indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras, compatível com furadeiras de	UN	1	55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

	impacto.			
45	BROCA PARA CONCRETO 6 MM Diâmetro nominal de 6 mm, com ponta em metal duro, corpo em aço de alta resistência, indicada para perfuração de concreto,	UN	1	55
46	BROCA PARA CONCRETO 8 MM Diâmetro nominal de 8 mm, com ponta em metal duro, corpo em aço de alta resistência, indicada para perfuração de concreto, alvenaria, tijolos e pedras, compatível com furadeiras de impacto.	UN	1	55
47	BROCA PARA MADEIRA 10 MM Fabricada em aço de alta resistência, diâmetro nominal de 10mm, com ponta guia, indicada para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados, compatível com furadeiras convencionais	UN	1	55
48	BROCA PARA MADEIRA 12 MM Fabricada em aço de alta resistência, diâmetro nominal de 12mm, com ponta guia, indicada para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados, compatível com furadeiras convencionais	UN	1	50
49	BROCA PARA MADEIRA 5 MM Fabricada em aço de alta resistência, diâmetro nominal de 5mm, com ponta guia, indicada para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados, compatível com furadeiras convencionais	UN	1	55
50	BROCA PARA MADEIRA 6 MM Fabricada em aço de alta resistência, diâmetro nominal de 6mm, com ponta guia, indicada para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados, compatível com furadeiras convencionais	UN	1	55
51	BROCA PARA MADEIRA 8,0 MM Fabricada em aço de alta resistência, diâmetro nominal de 8mm, com ponta guia, indicada para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados, compatível com furadeiras convencionais	UN	1	55
52	BROCA PARA METAL 10MM Broca helicoidal para metal, diâmetro nominal 10mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos. Possui alta resistência ao desgaste, precisão de corte e compatibilidade com furadeiras convencionais.	UN	1	55
53	BROCA PARA METAL 12MM Broca helicoidal para metal, diâmetro nominal 12mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos. Possui alta resistência ao desgaste, precisão de corte e compatibilidade com furadeiras convencionais.	UN	1	55
54	BROCA PARA METAL 5MM Broca helicoidal para metal, diâmetro nominal 5mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos. Possui alta resistência ao desgaste, precisão de corte e compatibilidade com furadeiras convencionais.	UN	1	55
55	BROCA PARA METAL 6MM Broca helicoidal para metal, diâmetro nominal 6mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos. Possui alta resistência ao desgaste, precisão de corte e compatibilidade com furadeiras convencionais.	UN	1	55
56	BROCA PARA METAL 8MM Broca helicoidal para metal, diâmetro nominal 8mm, fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração de metais ferrosos e não	UN	1	55

	ferrosos. Possui alta resistência ao desgaste, precisão de corte e compatibilidade com furadeiras convencionais.			
57	BROXA TRINCA GRANDE 18 CM	UN	1	210
58	BUCHA 10 MM COM CHAPÉU Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 10 mm, com aba (chapéu), indicada para fixação em alvenaria, incluindo concreto, tijolo maciço, tijolo furado e blocos de concreto, compatível com parafuso de diâmetro correspondente.	UN	1	915
59	BUCHA 10 MM PARA GESSO ACARTONADO (DRYWALL) Desenvolvida para proporcionar fixação segura em paredes e forros de chapas de gesso	UN	1	915
60	BUCHA 10 MM TIJOLO FURADO	UN	1	1.000
61	BUCHA 6 MM TIJOLO FURADO	UN	1	1.000
62	BUCHA 8 MM TIJOLO FURADO	UN	1	1.000
63	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM COM CHAPÉU Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 12 mm, com aba (chapéu), indicada para fixação em alvenaria, incluindo concreto, tijolo maciço, tijolo furado e blocos de concreto, compatível com parafuso de diâmetro correspondente. (Pacote com 100 unidades)	UN	1	115
64	BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM COM CHAPÉU Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 5 mm, com aba (chapéu), indicada para fixação em alvenaria, incluindo concreto, tijolo maciço, tijolo furado e blocos de concreto, compatível com parafuso de diâmetro correspondente. (Pacote com 100 unidades)	UN	1	115
65	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM CHAPÉU Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 6 mm, com aba (chapéu), indicada para fixação em alvenaria, incluindo concreto, tijolo maciço, tijolo furado e blocos de concreto, compatível com parafuso de diâmetro correspondente. (Pacote com 100 unidades)	UN	1	115
66	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM COM CHAPÉU Bucha de fixação em nylon (poliamida), diâmetro nominal de 8 mm, com aba (chapéu), indicada para fixação em alvenaria, incluindo concreto, tijolo maciço, tijolo furado e blocos de concreto, compatível com parafuso de diâmetro correspondente. (Pacote com 100 unidades)	UN	1	115
67	Cabo semi rígido Sete Pernas 10 mm cobre Isolamento: PVC antichama, resistente a abrasão, umidade e intempéries, Produto padrão conforme normas da ABNT NBR 5410 e certificado pelo INMETRO, garantindo segurança, qualidade e desempenho em conformidade com os padrões técnicos nacionais.	UN	1	1.500
68	CADEADO 20 MM Cadeado de latão ou aço com corpo resistente, acompanhado de 02 (duas) chaves.	UN	1	115
69	CADEADO 30MM Cadeado de latão ou aço com corpo resistente, acompanhado de 02 (duas) chaves.	UN	1	112
70	CADEADO 40MM Cadeado de latão ou aço com corpo resistente, acompanhado de 02 (duas) chaves.	UN	1	112
71	CADEADO 45MM, corpo em latão maciço extremamente resistente e chave em latão. Autoblocante com trava obliqua. Acompanha 2 chaves.	UN	1	122
72	CADEADO 50 MM, corpo em latão maciço extremamente resistente e chave em latão. Autoblocante com trava obliqua. Acompanha 2 chaves.	UN	1	107
73	Caibros 15cmX5cmX5,40m - Pinus de boa qualidade	UN	1	1.420

	ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
74	Caibros 5cmX5cmX5,40m - Pinheiro de boa qualidade ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	UN	1	320
75	CAIBROS DE MADEIRA EUCALIPTO Caibro de madeira de eucalipto tratado, com medida mínima de 15cm x 5 cm e comprimento de 5,40 m, destinado a estruturas de cobertura, telhados e construção civil. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	1.120
76	CAIBROS DE MADEIRA EUCALIPTO Caibro de madeira de eucalipto tratado, com medida mínima de 7cm x 5 cm e comprimento de 5,40 m, destinado a estruturas de cobertura, telhados e construção civil. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	1.120
77	CAIBROS DE MADEIRA PINUS Caibro de madeira de pinus, com medida mínima de 15cm x 5 cm e comprimento de 5,40 m, destinado a estruturas de cobertura, telhados e construção civil. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	1.620
78	CAIBROS DE MADEIRA PINUS Caibro de madeira de pinus, com medida mínima de 7cm x 5 cm e comprimento de 5,40 m, destinado a estruturas de cobertura, telhados e construção civil. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	1.620
79	Caixa para medidor externa, 50 50 17 cm (500 500 170 mm) metálica em ferro, com visor, fundo fixo, acabamento anticorrosivo e pintura na cor cinza, para medição de energia elétrica	UN	1	30
80	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG Cal hidratada para construção civil, saco com 20 kg, com embalagem original, íntegra, identificação do fabricante, lote e validade vigente	UN	1	1.325
81	CANALETA PVC 20mm X 50mm, na cor branca com fita adesiva dupla face, barra com 2 metros	UN	1	140
82	Canaleta PVC 40X15mm branca com fita adesiva dupla face - barra 2 metros	UN	1	270
83	CANTO EXTERNO PARA FORRO DE ACABAMENTO EM PVC	UN	1	400
84	CANTO INTERNO PARA FORRO DE ACABAMENTO EM PVC	UN	1	610
85	Cantoneira Roda forro de pinus 2X2X270cm	UN	1	130
86	CERÂMICA 33 CM X 45 CM, REVESTIMENTO PEI 2	UN	1	900
87	CERÂMICA 45 CM X 45 CM, PISO PEI 4.	UN	1	900
88	CERÂMICA 53cm X 53cm COM ANTIDERRAPANTE Revestimento cerâmico para piso, dimensões aproximadas de 53 x 53 cm, acabamento antiderrapante,	m²	1	1.650

	indicado para áreas internas e externas de tráfego moderado, classificação PEI mínimo 4, com superfície de alta resistência ao desgaste, coeficiente de atrito adequado para áreas molhadas e segurança contra escorregamento. Produto com acabamento uniforme e conforme normas técnicas vigentes. Fornecido em caixas conforme padrão do fabricante.			
89	CERÂMICA 53cm X 53cm Revestimento cerâmico esmaltado para piso, dimensões aproximadas de 53 x 53 cm, acabamento uniforme, indicado para áreas internas de tráfego moderado, classificação PEI mínimo 4, com resistência e qualidade conforme normas técnicas vigentes. Fornecido em caixas conforme padrão do fabricante.	m²	1	1.650
90	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, espessura de 18mm, 2,20 X 1,60 (Chapa preta).	UN	1	220
91	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, nas medidas de 1200 mm X 3000 mm X 1.2 mm de espessura.	UN	1	20
92	CILINDRO DE FECHADURA OVAL	UN	1	125
93	CILINDRO DE FECHADURA RETANGULAR	UN	1	125
94	CIMENTO CP II - SACOS DE 50 KG Cimento composto CP II, saco de 50 kg, destinado à fabricação de concretos e argamassas, com embalagem original, íntegra, identificação do fabricante, lote e validade vigente, conforme normas técnicas.	UN	1	2.650
95	CINTA CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, com no mínimo 10 metros de comprimento, com catraca e gancho tipo J, capacidade de carga de no mínimo 5000kg e largura da fita de no mínimo 50mm.	UN	1	1
96	CINTA CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, com no mínimo 5 metros de comprimento, com catraca e gancho tipo J, capacidade de carga de no mínimo 2000kg e largura da fita de no mínimo 50mm.	UN	1	2
97	CINTA CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 6m x 50mm - Cinta catraca para amarração de carga, 6 m x 50 mm, em poliéster de alta resistência, com catraca e ganchos metálicos, capacidade mínima de 2.000 kg, destinada à fixação e transporte de cargas	UN	1	5
98	CINTA CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 8m x 50mm Cinta catraca para amarração de carga, 8 m x 50 mm, em poliéster de alta resistência, com catraca e ganchos metálicos, capacidade mínima de 2.500 kg, destinada à fixação e transporte de cargas.	UN	1	5
99	CINTA CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA com no mínimo 4 metros de comprimento, com catraca e gancho tipo J, capacidade de garga de no mínimo 2000kg e largura da fita de no mínimo 150mm.	UN	1	1
100	Conector de emenda WAGO 5 vias 20 A, tensão de 220 à 400 V, (1 entrada/4 saídas) para condutores de cobre de até 4 mm², conexão por alavanca/mola, isolado, antichama, reutilizável, para instalações elétricas de baixa tensão	UN	1	1.000
101	Conector de emenda WAGO 5 vias 25 A, tensão de 220 à 400 V, (1 entrada/4 saídas) para condutores de cobre de até 4 mm², conexão por alavanca/mola, isolado, antichama, reutilizável, para instalações elétricas de baixa tensão.	UN	1	1.000

102	Conector de emenda WAGO 5 vias 40 A, tensão de 220 à 400 V, (1 entrada/4 saídas) para condutores de cobre de até 4 mm², conexão por alavanca/mola, isolado, antichama, reutilizável, para instalações elétricas de baixa tensão.	UN	1	1.000
103	Conector de emenda WAGO, 1 via (1 entrada/1 saída), corrente nominal mínima 20 A, tensão nominal 220/400 V, para condutores de cobre, conexão por mola, corpo isolante antichama, para instalação elétrica de baixa tensão.	UN	1	1.000
104	Conector de emenda WAGO, 1 via (1 entrada/1 saída), corrente nominal mínima 25 A, tensão nominal 220/400 V, para condutores de cobre, conexão por mola, corpo isolante antichama, para instalação elétrica de baixa tensão.	UN	1	1.000
105	Conector de emenda WAGO, 1 via (1 entrada/1 saída), corrente nominal mínima 40 A, tensão nominal 220/400 V, para condutores de cobre, conexão por mola, corpo isolante antichama, para instalação elétrica de baixa tensão.	UN	1	1.000
106	Cumeeira Cerâmica 41X21 fabricada em material cerâmico resistente, compatível com telhas cerâmicas, destinada ao acabamento e vedação de coberturas.	UN	1	510
107	Cumeeira Fibrocimento Ondulada Normal 4mm Cumeeira de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, para cobertura de telhados, resistente às intempéries e compatível com telhas de fibrocimento onduladas	UN	1	610
108	Cumeeira Fibrocimento Ondulada Normal 6mm Cumeeira de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, para cobertura de telhados, resistente às intempéries e compatível com telhas de fibrocimento onduladas	UN	1	910
109	Divisória modular para ambientes interno em painéis de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, estrutura composta por montantes e travessas, acabamento liso e uniforme, permitindo montagem em diferentes configurações e passagem interna de cabeamento. Inclui perfis, arremates, elementos de fixação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e acabamento do conjunto.	m²	1	1.150
110	Dobradiça 10 cm	UN	1	160
111	DOBRADIÇA DE 5 CM	UN	1	160
112	DOBRADIÇA DE 8 CM	UN	1	160
113	EIXO PARA SERRA COPO Eixo/adaptador universal para serra copo, em aço resistente, com broca guia, compatível com furadeiras convencionais e serras copo de diversos diâmetros.	UN	1	10
114	EMENDA DE PINUS (MATA JUNTAS) Emenda de pinus, com medidas mínimas de 7 mm x 10 cm x 2,70 m, madeira seca e aplainada, de boa qualidade, sem defeitos que comprometam sua utilização, destinada a acabamentos e fechamento de juntas.	m²	1	410
115	Escoras De Eucalipto Com 3 mts	UN	1	290
116	ESPAÇADOR NIVEADOR DE PISO 3MM, pacote com 100 unidades.	PC	1	22
117	ESPAÇADOR NIVEADOR DE PISO 5MM, pacote com 100 unidades.	PC	1	20
118	ESPUMA EXPANSIVA 150 ML Espuma expansiva de	UN	1	105

	poliuretano (PU), frasco de 150 ml, monocomponente, para vedação, preenchimento, fixação e isolamento, com embalagem original, lote identificado e validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
119	Espuma Expansiva 300 ml Espuma expansiva de poliuretano (PU), frasco de 300 ml, monocomponente, para vedação, preenchimento, fixação e isolamento, com embalagem original, lote identificado e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	1	540
120	Espuma Expansiva 500 ml Espuma expansiva de poliuretano (PU), frasco de 500 ml, monocomponente, para vedação, preenchimento, fixação e isolamento, com embalagem original, lote identificado e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	1	40
121	ESTACAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5 CM X 2,5 CM X 85 CM, estacas tratadas e resistentes.	UN	1	230
122	ESTACAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 5 CM X 1,80 CM, estacas tratadas e resistentes.	UN	1	3.230
123	FECHADURA EXTERNA MODELO 601/33, indicada para uso em portas externas, com acabamento resistente à corrosão. Compatível com portas de madeira ou metálicas com espessura entre 25 mm e 40 mm. Acompanha cilindro, chaves e parafusos de fixação.	UN	1	122
124	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO Fechadura para porta de banheiro, com maçaneta, trinco e dispositivo interno de travamento (tranqueta), fabricada em material resistente, com acabamento adequado, indicada para portas internas de madeira ou similares. Acompanha espelhos/rosetas e todos os acessórios necessários para instalação.	UN	1	175
125	Fechadura Para Porta de correr	UN	1	119
126	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER Fechadura para porta de correr, com maçaneta, cilindro e chaves, fabricada em material resistente, com acabamento adequado e acessórios para instalação.	UN	1	172
127	FECHADURA PARA PORTA INTERNA Fechadura para porta interna, com maçaneta, trinco e chaves, fabricada em material resistente, com acabamento adequado e acessórios para instalação.	UN	1	172
128	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 3 POLEGADA.	UN	1	35
129	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 4 POLEGADA.	UN	1	35
130	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 6 POLEGADA.	UN	1	35
131	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE 8 M X 10 M, com no mínimo 150 micras.	RL	1	32
132	FITA DE GOTEJAMENTO 10 CM X 10 CM	M	1	2.010
133	Fita de gotejamento 20x20 cm	M	1	2.010
134	FIXADOR DE CAL, embalagem de 150ml.	EMB	1	1.010
135	FORRO DE MADEIRA C/ENCAIXE MACHO E FÊMEA, de pinus ou eucalipto, 10 cm de largura X 2 cm de espessura.	m²	1	10
136	FORRO DE MADEIRA PINUS Forro de madeira de pinus, dimensões aproximadas de 7 mm de espessura, 10 cm de largura e 2,70 m de comprimento, tipo macho e fêmea, madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada,	m²	1	710

	com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência e acabamento.			
137	Forro De PVC frisado Forro de PVC frisado branco, barra de 20 cm de largura x 6 m de comprimento, espessura mínima de 7 mm, tipo macho e fêmea, resistente à umidade, com acabamento uniforme	BAR	1	2.600
138	FORRO PINUS 3 M X 10 CM X 2,70 M	UN	1	510
139	Gancho Latonado 15X40	UN	1	60
140	GÁS PARA MAÇARICO Refil de gás para maçarico, mistura de butano e propano, acondicionado em lata metálica de 400 ml, compatível com maçaricos recarregáveis de válvula universal, com embalagem lacrada e identificação do fabricante. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	1	100
141	GUIAS DE PINUS 2,5cm x 15cm x 5,40m Guias de madeira de pinus, com medida mínima de 15cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	m²	1	1.650
142	JANELA BASCULANTE 60 CM M X 60 CM DE FERRO COM VIDRO 4 MM JÁ INSTALADO Janela basculante de ferro, medindo 0,60 m x 0,60 m, confeccionada em perfil de aço, com folhas basculantes, acabamento anticorrosivo, fornecida completa com ferragens para instalação e vidro 4mm já instalado, em perfeitas condições de uso.	UN	1	82
143	JANELA VENEZIANA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00 X 1,00, com grade com vidro 4mm instalado.	UN	1	129
144	JANELA VENEZIANA DE CORRER 4 FOLHAS 1,00 X 1,00, sem grade com vidro 4mm instalado.	UN	1	67
145	JANELA VENEZIANA DE CORRER 4 FOLHAS 1,20 X 1,00, com grade com vidro 4mm instalado.	UN	1	44
146	JANELA VENEZIANA DE CORRER 4 FOLHAS 1,20 X 1,00, sem grade com vidro 4mm instalado.	UN	1	42
147	JANELA VENEZIANA DE CORRER 6 FOLHAS 1,00 X 1,00, com grade (ferro) e vidro 4 mm já instalado.	UN	1	82
148	Janela Veneziana De Correr 6 Folhas 1,00 X 1,00 com Grade Janela veneziana de correr, em aço (ferro), com 6 (seis) folhas, medindo 1,00 m x 1,00 m, composta por 2 (duas) folhas venezianas fixas, 2 (duas) folhas venezianas móveis de correr e 2 (duas) folhas com vidro 4mm já instalado, provida de grade de proteção, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca.	UN	1	52
149	Janela Veneziana De Correr 6 Folhas 1,00 X 1,00 Sem Grade Janela veneziana de correr, em aço (ferro), com 6 (seis) folhas, medindo 1,00 m x 1,00 m, composta por 2 (duas) folhas venezianas fixas, 2 (duas) folhas venezianas móveis de correr e 2 (duas) folhas com vidro 4mm já instalado, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca.	UN	1	112
150	Janela Veneziana De Correr 6 Folhas 1,20 X 1,00 com Grade Janela veneziana de correr, em aço (ferro), com 6 (seis) folhas, medindo 1,00 m x 1,00 m, composta por 2	UN	1	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

	(duas) folhas venezianas fixas, 2 (duas) folhas venezianas móveis de correr e 2 (duas) folhas com vidro 4mm já instalado, provida de grade de proteção, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca.			
151	Janela Veneziana De Correr 6 Folhas 1,20 X 1,00 Sem Grade Janela veneziana de correr, em aço (ferro), com 6 (seis) folhas, medindo 1,00 m x 1,00 m, composta por 2 (duas) folhas venezianas fixas, 2 (duas) folhas venezianas móveis de correr e 2 (duas) folhas com vidro 4mm já instalado, acabamento com pintura anticorrosiva na cor branca.	UN	1	64
152	JOGO DE SERRA COPO PARA ALVENARIA Jogo de serra copo para alvenaria, composto por conjunto com aproximadamente 6 peças, contendo serras copo de diferentes diâmetros, Jogo 5 fabricadas em material resistente, com segmentos de corte adequados para perfuração em tijolos, blocos, concreto e materiais de construção. Acompanha adaptador/haste de fixação compatível com furadeiras, broca guia e estojo para acondicionamento. Composto por serras nos diâmetros aproximados de 33 mm, 43 mm, 53 mm, 67 mm, 73 mm e 83 mm.	UN	1	11
153	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA Jogo de serra copo para madeira, composto por conjunto com aproximadamente 8 peças, contendo serras copo de diferentes diâmetros, fabricadas em aço de alta resistência, com dentes de corte adequados para perfuração em madeira maciça, MDF, compensados e derivados. Acompanha adaptador/haste de fixação compatível com furadeiras, broca guia e estojo para acondicionamento. Composto por serras nos diâmetros aproximados de 19 mm, 25 mm, 32 mm, 38 mm, 44 mm, 51 mm, 57 mm e 64 mm.	UN	1	11
154	KG DE PREGO 17X27 PACOTE COM 1 KG	KG	1	95
155	LAJE PRÉ-MOLDADA COM VIGOTAS DE CONCRETO E LAJOTA CERÂMICA	m²	1	721
156	LAMINADO AC4 DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	1	1.000
157	Lápis de carpinteiro aproximadamente 175mm x 0,8mm	UN	1	35
158	LINHA DE NYLON 0,8mm X 100 MTS	UN	1	16
159	LONA DE ALTA RESISTÊNCIA 4mX3m Lona estilo cobertura de caminhão, confeccionada em PVC de alta resistência, com espessura mínima de 600 micras, medindo 4,00 m x 3,00 m, impermeável, resistente à tração, rasgos, abrasão e intempéries. Deverá possuir bordas reforçadas em toda a extensão, com acabamento adequado para uso pesado, e ilhoses metálicos reforçados, costurados ou fixados com sistema de alta resistência, instalados a cada 50 cm aproximadamente em todo o perímetro da lona, destinados à amarração e fixação segura.	RL	1	15
160	LONA DE ALTA RESISTÊNCIA 6mX4m Lona estilo cobertura de caminhão, confeccionada em PVC de alta resistência, com espessura mínima de 600 micras, medindo 6,00 m x 4,00 m, impermeável, resistente à tração, rasgos, abrasão e intempéries. Deverá possuir bordas reforçadas em toda a extensão, com acabamento adequado para uso pesado, e ilhoses metálicos	RL	1	16

	reforçados, costurados ou fixados com sistema de alta resistência, instalados a cada 50 cm aproximadamente em todo o perímetro da lona, destinados à amarração e fixação segura			
161	LONA DE ALTA RESISTÊNCIA 9mX6m Lona estilo cobertura de caminhão, confeccionada em PVC de alta resistência, com espessura mínima de 600 micras, medindo 9,00 m x 6,00 m, impermeável, resistente à tração, rasgos, abrasão e intempéries. Deverá possuir bordas reforçadas em toda a extensão, com acabamento adequado para uso pesado, e ilhoses metálicos reforçados, costurados ou fixados com sistema de alta resistência, instalados a cada 50 cm aproximadamente em todo o perímetro da lona, destinados à amarração e fixação segura.	RL	1	17
162	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE - COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, rolo com dimensões de 8 metros de largura por 100 metros de comprimento.	RL	1	69
163	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESPESSURA 150 MICRAS - COM DIMENSÕES DE 6 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO	M²	1	59
164	Lona Plastica Transparente Espessura 150 Micras rolo de 4X100 metros	RL	1	18
165	Lona Preta Espessura 150 Micras - rolo de 4X100 metros	RL	1	29
166	Lona Preta Espessura 150 Micras - rolo de 8X100 metros	RL	1	42
167	MAÇARICO PORTATIL, lança chamas, gatilho rápido, com 2 reguladores de chamas de alta temperatura, conexão para gás combustível.	UN	1	15
168	Manta Asfáltica Adesiva Terracota 40cm x 10m Manta asfáltica adesiva, composta por material asfáltico impermeabilizante autoadesivo, medindo 40 cm de largura x 10 m de comprimento, fornecida em rolo, indicada para vedação, impermeabilização e proteção contra infiltrações em superfícies diversas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	1	80
169	Manta Asfáltica Adesiva Terracota 90cm x 10m Manta asfáltica adesiva, composta por material asfáltico impermeabilizante autoadesivo, medindo 90 cm de largura x 10 m de comprimento, fornecida em rolo, indicada para vedação, impermeabilização e proteção contra infiltrações em superfícies diversas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	1	82
170	MARTELO UNHA 27MM Martelo com unha, com cabeça em aço forjado e temperado, face de impacto de aproximadamente 27 mm, acabamento polido, com cabo em madeira de alta resistência.	UN	1	16
171	PALANQUE 13 CM X 16 CM, com 2,5 metros de altura, madeira de eucalipto tratado.	UN	1	162
172	PALANQUE DE 13 CM X 16 CM, com 3 metros de altura	UN	1	380
173	PALANQUE DE EUCALIPTO 10 CM X 1,80 M, madeira tratada, com no mínimo 10 cm de espessura e 1,80 m de altura.	UN	1	260
174	PARAFUSO BROCANTE PADRÃO PHILIPS 4,2 X 25 MM CABEÇA PANELA, caixa com no mínimo 100 unidades.	UN	1	245
175	PARAFUSO BROCANTE PADRÃO PHILIPS CABEÇA PANELA COM ENCAIXE 4,2 X 19 MM caixa com no	UN	1	47

	mínimo 100 unidades.			
176	PARAFUSO GALVANIZADO 150mm x ½ (12,7mm) Caixa com 100 unidades	PAC	1	42
177	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 3,0 X 20 MM caixa com no mínimo 100 unidades.	UN	1	42
178	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 3,5 X 25 MM caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	42
179	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 3,5 X 30 MM, caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	42
180	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 3,5X 40 MM caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	42
181	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 4,0 X 30 MM caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	42
182	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 4,0 X 45 MM caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	42
183	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS 4,0 X 60 MM, caixa com no mínimo 100 unidades.	PAC	1	45
184	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS PARA FIXAÇÃO 4,0mm X 20mm Caixa com 100 unidades	PAC	1	45
185	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS PARA FIXAÇÃO 4,0mm X 25mm Caixa com 100 unidades	PAC	1	45
186	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS PARA FIXAÇÃO 5,0 X 40mm Caixa com 100 unidades	PAC	1	45
187	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS PARA FIXAÇÃO 5,0 X 65mm Caixa com 100 unidades	PAC	1	45
188	PARAFUSO PADRÃO PHILIPS PARA FIXAÇÃO 5,0 X 80mm Caixa com 100 unidades	PAC	1	42
189	PARAFUSO PARA FERRO 5/16	PAC	1	2.002
190	PARAFUSO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO conjunto completo	PAC	1	2.530
191	PARAFUSO PHILIPS 45X45 caixa com 500 unidades	PAC	1	85
192	PARAFUSO PONTA AGULHA Parafuso ponta agulha para PVC, medida 4,2 mm x 13 mm, tipo autoperfurante, com cabeça compatível para fixação, confeccionado em aço resistente com acabamento anticorrosivo, indicado para instalação e fixação de placas, perfis e componentes em PVC. Caixa com 500 unidades	PAC	1	28
193	Parafuso Sextavado Brocante 12 x 1 (25,4 mm) - Caixa com 100 unidades	PAC	1	42
194	Parafuso Sextavado Brocante 12 x 1.1/2 (38,1 mm) - Caixa com 100 unidades	PAC	1	42
195	Parafuso Sextavado Brocante 12 x 4.1/2 (114,3mm) - Caixa com 100 unidades	PAC	1	42
196	Parafusos Galvanizado Com Porca 1/2 x 15 no mínimo 100 unidades	PAC	1	42
197	PEDRA DE MAO	T	1	1.027
198	PERFIL CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE CANTOS Perfil tipo cantoneira em PVC rígido, para acabamento de cantos internos e externos, com abas aproximadas de 20 mm x 20 mm, compatível com placas de PVC de 10 mm de espessura, fornecido em barras com comprimento de 3,00 metros lineares.	m²	1	210
199	PERFIL H PARA UNIÃO DE PLACAS PVC - Perfil tipo H em PVC rígido, para união e acabamento entre placas modulares de PVC com 10 mm de espessura, com canal interno de encaixe de aproximadamente 10 mm, dimensões aproximadas de 12 mm a 15 mm de largura x	UN	1	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

	10 mm de profundidade, fornecido em barras ou peças com comprimento de 3,00 metros lineares.			
200	PERFIL U PARA ACABAMENTO DE BORDAS - Perfil tipo U em PVC rígido, para acabamento das extremidades das placas modulares de PVC com 10 mm de espessura, com canal interno de encaixe de aproximadamente 10 mm, dimensões aproximadas de 12 mm a 15 mm de largura x 10 mm de profundidade, fornecido em barras ou peças com comprimento de 3,00 metros lineares.	m²	1	110
201	PLACA MODULAR EM PVC LISA Placa modular em PVC rígido, medindo 618 mm x 1.245 mm x 10 mm (largura x comprimento x espessura), confeccionada em material de alta resistência, com acabamento uniforme. Indicada para revestimento e forração de paredes	m²	1	280
202	Pó de brita	M³	1	4.450
203	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO COM BASCULANTE Porta externa com basculante em alumínio tipo lambril, medindo 0,80 m x 2,10 m (largura x altura), na cor branca, confeccionada em perfis de alumínio resistentes, com fechamento em lambril e parte superior com vão basculante para ventilação e iluminação natural, equipada com vidros de 4 mm instalados. Deverá possuir estrutura reforçada, acabamento uniforme e resistente às intempéries, com marco/batente compatível, dobradiças, mecanismo de abertura basculante, fechadura completa instalada e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento adequado. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.	UN	1	73
204	PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO LAMINADA Porta externa de alumínio laminada, medindo 0,80 m x 2,10 m (largura x altura), na cor branca, confeccionada em alumínio resistente, com acabamento laminado, estrutura reforçada e adequada para uso externo, resistente às intempéries. Deverá ser fornecida com marco/batente compatível, dobradiças, fechadura completa instalada e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento adequado. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.	UN	1	68
205	PORTA EXTERNA LAMINADA DE AÇO 0,80 X 2,10 M COM JANELA BASCULANTE - Porta externa de aço com janela basculante, medindo 0,80 m x 2,10 m (largura x altura), confeccionada em aço resistente, com estrutura reforçada, acabamento adequado para uso externo e proteção contra intempéries, pintura branca. Possuirá janela basculante integrada na parte superior, com vidro 4mm instalado, proporcionando ventilação e iluminação do ambiente. Deverá ser fornecida com batente/marco compatível, dobradiças, fechadura completa instalada e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento adequado. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita	UN	1	89
206	PORTA EXTERNA LAMINADA DE AÇO 0,85 X 2,15 M COM JANELA BASCULANTE - Porta externa de aço com janela basculante, medindo 0,85 m x 2,15 m (largura x altura), confeccionada em aço resistente, com estrutura reforçada, acabamento adequado para uso externo e proteção contra intempéries, pintura branca. Possuirá	UN	1	68

	janela basculante integrada na parte superior, com vidro 4mm instalado, proporcionando ventilação e iluminação do ambiente. Deverá ser fornecida com batente/marco compatível, dobradiças, fechadura completa instalada e todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento adequado. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.			
207	PORTA INTERNA SEMI OCA 0,60 X 2,10 COM FECHADURA Porta interna semi-oca de madeira, medindo 0,60 m x 2,10 m (largura x altura), com acabamento adequado para uso interno. Deverá ser fornecida completa, incluindo batente/marco de madeira compatível, kit guarnição, dobradiças e fechadura completa instalada, com todos os acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.	UN	1	73
208	PORTA INTERNA SEMI OCA 0,70 m X 2,10 M - KIT Porta interna semi-oca de madeira, medindo 0,70 m x 2,10 m (largura x altura), com acabamento adequado para uso interno. Deverá ser fornecida completa, incluindo batente/marco de madeira compatível, kit guarnição, dobradiças e fechadura UNI 30 completa instalada, com todos os acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.	UN	1	73
209	PORTA INTERNA SEMI OCA 0,80 X 2,10 M COM FECHADURA Porta interna semi-oca de madeira, medindo 0,80 m x 2,10 m (largura x altura), com acabamento adequado para uso interno. Deverá ser fornecida completa, incluindo batente/marco de madeira compatível, kit guarnição, dobradiças e fechadura completa instalada, com todos os acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento. Poderá ser solicitada com abertura esquerda ou direita.	UN	1	93
210	PORTA SANFONADA PVC NA COR BRANCA - COM 0,80 M DE LARGURA E 2,10 M DE ALTURA Porta sanfonada em PVC, na cor branca, medindo 0,80 m x 2,10 m (largura x altura), confeccionada em PVC resistente, com sistema de abertura sanfonada. Deverá possuir trilho, guias, acessórios de fixação e todos os componentes necessários para montagem e perfeito funcionamento	UN	1	58
211	Pranchas 5X30cmX5,40cm pranchas de eucalipto MADEIRA RESISTENTE E DURÁVEL	UN	1	365
212	Prego 13X15 PACOTE COM 1KG	KG	1	46
213	PREGO 15 X 21 duas cabeças pacote com 1kg	KG	1	96
214	Prego 16X24 prego de Aço com Alta Resistência, pacote com 1kg.	KG	1	272
215	PREGO 17X27 C/CABEÇA DE MATERIAL AÇO, tipo liso com ponta agulha. Pacote com 1 kg	KG	1	45
216	PREGO 19 X 39, pacote com 1kg	KG	1	100
217	PREGO 22 X 45 pacote com 1kg	KG	1	105
218	PREGO 25 X 72, pacote com 1kg	PC	1	51
219	Prego Telheiro completo 5/16 x 100mm	PAC	1	30
220	PRESILHA PARA CINTA PERFURADA	UN	1	65
221	RACHAO	T	1	2.400
222	REBITE 4mm x 8mm caixa com 100 unidades	PAC	1	27

223	REBITE 5mm x 8mm caixa com 100 unidades	PAC	1	27
224	Rejunte para azulejo saco de 1kg uso interno e externo	KG	1	215
225	Roda Forro PVC 3 mm - barra de 6 metros	BAR	1	145
226	Rodapé PVC 7 cm - barra de 2,40 metros	BAR	1	125
227	Sifão Extensivo 1,5 Metros	UN	1	302
228	Sifão Extensivo 70 Cm	UN	1	300
229	SOLEIRA ESPELHO PVC 180 MM - BARRA DE 6 METROS	UN	1	110
230	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 20cm X 5,40m EUCALIPTO Tábua de madeira de eucalipto tratado, com medida mínima de 20cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	375
231	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 20cm X 5,40m PINUS Tábua de madeira de pinus, com medida mínima de 20cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	775
232	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 25cm X 5,40m EUCALIPTO Tábua de madeira de eucalipto tratado, com medida mínima de 25cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	335
233	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 25cm X 5,40m PINUS Tábua de madeira de pinus, com medida mínima de 25cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	1.265
234	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 30cm X 5,40m EUCALIPTO Tábua de madeira de eucalipto tratado, com medida mínima de 30cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	475
235	TÁBUA DE MADEIRA 2,5cm X 30cm X 5,40m PINUS Tábua de madeira de pinus, com medida mínima de 30cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	855
236	TÁBUA DE MADEIRA DE PINHEIRO 2,0cm X 25cm X 5,40m Tábua de madeira de pinheiro, com medida mínima de 25cm x 2,5 cm e comprimento de 5,40 m. Madeira seca, de boa qualidade, devidamente aplainada, com superfície regular, sem rachaduras, empenamentos, imperfeições ou excesso de nós que comprometam sua resistência, durabilidade e utilização.	UN	1	425

237	TELA METÁLICA HEXAGONAL FIO 16 - MALHA 3", 1,8 M X 50 M, tela de arame galvanizado tipo hexagonal, ideal para mangueirão e cercas, resistente à corrosão e de fácil instalação.	RL	1	85
238	TELA SOLDADA PARA ALVENARIA 0,50 X 25 M (ALTURA DE 50 CM), tela de aço galvanizado.	M	1	660
239	TELA SOLDADA SERRALHEIRO 1,5 MM, MALHA 5 X 10 CM (ALTURA DE 1,50 M), tela de aço galvanizado	M	1	510
240	TELA SOMBRITE 50% - 4 METROS, tela de sombreamento com 50% de retenção de luminosidade.	M²	1	1.350
241	TELA SOMBRITE 50% - 6.7 METROS, tela de sombreamento com 50% de retenção de luminosidade.	M²	1	1.270
242	TELHA ALUZINCO ONDULADA 7,00 X 1,08 M espessura 0,43 mm ou 0,50 mm, em cor natural, qualidade AZL50, perfil ON17	UN	1	930
243	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM Telha ondulada de fibrocimento, com espessura de 4 mm, medindo 2,44 m de comprimento x 0,50 m de largura, confeccionada em fibrocimento de alta resistência, com perfil ondulado, impermeável, resistente às intempéries e adequada para cobertura de edificações. Deverá possuir acabamento uniforme, dimensões padronizadas e atender às normas técnicas vigentes.	UN	1	930
244	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM - 1,84 X 1,10 M	UN	1	570
245	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM - 2,44 X1,10 M.	UN	1	1.770
246	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6mm - 1,53m Telha ondulada de fibrocimento, com espessura de 6 mm, medindo 1,53 m de comprimento x 1,10 m de largura, confeccionada em fibrocimento de alta resistência, com perfil ondulado, impermeável, resistente às intempéries e adequada para cobertura de edificações. Deverá possuir acabamento uniforme, dimensões padronizadas e atender às normas técnicas vigentes	UN	1	780
247	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM Telha ondulada de fibrocimento, com espessura de 6 mm, medindo 3,05 m de comprimento x 1,10 m de largura, confeccionada em fibrocimento de alta resistência, com perfil ondulado, impermeável, resistente às intempéries e adequada para cobertura de edificações. Deverá possuir acabamento uniforme, dimensões padronizadas e atender às normas técnicas vigentes.	UN	1	1.780
248	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL DE ALUZINCO COLORIDA confeccionada em chapa de aço revestida com liga de alumínio-zinco (Aluzinco), com acabamento em pintura industrial pré-pintada (coil coating), cor a ser definida pela Administração, perfil trapezoidal TP 40, espessura nominal de 0,50 mm, largura útil de 980 mm, largura total aproximada de 1.050 mm e comprimento de 6,00 metros, apresentando elevada resistência à corrosão, oxidação, intempéries e raios UV. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos de fabricação, amassados, trincas, empenamentos ou oxidação, com pintura uniforme e de alta aderência, indicado para cobertura e fechamento lateral de	UN	1	255

	edificações, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis.			
249	TIJOLO FURADO - 9 CM X 14 CM X 19 CM Tijolo cerâmico furado de 6 furos, medindo 9 cm x 14 cm x 19 cm, fabricado em argila cerâmica de qualidade, submetido a processo de queima adequada. Deverá estar isento de trincas, quebras, deformações ou qualquer defeito que prejudique sua aplicação.	UN	1	55.300
250	TIJOLO FURADO - 9 CM X 14 CM X 24 CM Tijolo cerâmico furado de 6 furos, medindo 9 cm x 14 cm x 24 cm, fabricado em argila cerâmica de qualidade, submetido a processo de queima adequada. Deverá estar isento de trincas, quebras, deformações ou qualquer defeito que prejudique sua aplicação.	UN	1	55.500
251	TIJOLO MACIÇO 6,5X10X19CM Tijolo cerâmico maciço, medindo 6,5 cm x 10 cm x 19 cm, fabricado em argila cerâmica de qualidade, submetido a processo de queima adequada. Deverá estar isento de trincas, quebras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.	UN	1	58.500
252	TIJOLO MACIÇO 9cm X 9cm X 19cm Tijolo cerâmico maciço com 3 furos, medindo 9 cm x 9 cm x 19 cm, fabricado em argila cerâmica de qualidade, submetido a processo de queima adequada. Deverá estar isento de trincas, quebras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização.	UN	1	103.000
253	TONELADAS DE PEDRA BRITA 3/8 (PEDRISCO)	T	1	2.840
254	TRAVAMENTO (ENCHIMENTO)	T	1	1.500
255	TRENA A LASER Trena a laser digital, com alcance mínimo de 40 metros, equipamento eletrônico portátil para medição de distâncias, com alta precisão, display digital de fácil leitura, funções de medição de distância, cálculo de área e volume, medição contínua e unidades de medida ajustáveis. Deverá possuir proteção contra poeira e respingos, alimentação por pilhas/baterias e ser fornecida com bolsa protetora para transporte e armazenamento, manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento.	UN	1	7
256	Tubo PVC rígido para esgoto, DN 100 mm (4"), barra de 6 m série normal, parede 1,8 mm, PVC-U, com bolsa para junta soldável ou elástica, conforme ABNT NBR 5688, para esgoto sanitário e ventilação	BAR	1	300
257	TUBO RETANGULAR EM AÇO CARBONO, nas medidas de 30 mm X 40 mm X1.2 mm de espessura X 6 metros de comprimento.	UN	1	500
258	VARETAS DE ELETRODOS 6013 2,5 MM X 350 MM, caixa com 5KG.	KG	1	308
259	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Vaso sanitário com caixa acoplada confeccionado em louça cerâmica esmaltada de alta resistência, na cor branca. Composto por bacia sanitária e caixa de descarga acoplada com sistema de acionamento duplo (descarga parcial e descarga total). Deverá ser fornecido com tampa, assento sanitário, mecanismo de descarga instalado, kit de fixação, anel de vedação e ligação flexível	UN	1	367
260	VERGALHÃO CA 50 - 20mm, barra de 12 metros.	BAR	1	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

261	VERGALHÃO CA 50 - 25mm, barra de 12 metros.	BAR	1	140
262	VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5 MM, barra de 12 metros.	BAR	1	120

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição visa garantir o suporte necessário para a execução de obras, manutenções, reparos e melhorias em espaços públicos, promovendo melhores condições de infraestrutura e atendimento à população.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.
As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

Frete/seguro de transporte - Fica a cargo dos vencedores realizarem o fornecimento de maneira adequada sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes do fornecimento correrão por conta dos fornecedores**.**

Fiscais do Contrato: Serão designados o Servidores:
Renato Kirichenco, CPF n° 992.078.000-63 (Secretaria de Administração);
Francielli Rudkowski, CPF n° 003.604.890-95 (Secretaria de Finanças);
Aldoir Antônio Poplaski, CPF nº005.694.860-33 (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura);
Paulo Cesar Langaro, CPF n° 515.942.500-49 (Secretaria de Educação);
Raquel Huff, CPF n° 026.920.810-05 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia);
Claudia Schwaab da Silva, CPF n°040.918.519-16 (Secretaria de Saúde);
Everton Brunetto, CPF n° 000.578.210-46 (Secretaria de Desenvolvimento Social);
Carlos Francisco de Souza Silva, CPF n°730.570.450-49 (Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública);
Darcilo Adair Fracaro, CPF nº 336.094.380-53 (Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

Mara Cristina Benetti, CPF n° 977.780.790-20 (Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude).

Condições de Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.
No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n° 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas e os preços iniciais poderão ser reajustados, dependendo de pedido do Contratado, com a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO Ref. Ao Pregão Eletrônico n° XX/2026

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Local e data:

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 71/2026, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa_____

Endereço_____

CNPJ/MF/Nº_____

E-mail: _____ Telefone: _____

Data da abertura: **xx/xx/2026** Horário**: xxh e xxmin**

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico Nº 71/2026**, apresentando a seguinte proposta financeira, para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS,** com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO BEM/ SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
Xx	xx	UN				

Observação 1: Validade da Proposta: 60 dias

Observação 2: É obrigação da empresa licitante se atentar ao item 5 deste Edital para preencher corretamente a sua proposta.

_____

Assinatura e Carimbo da Proponente

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no de Tapejara/RS, Rio Grande do Sul, **EVANIR WOLFF**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº XXX.XXX.-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX – XXX/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2026, publicado no DOE de XX/XX/2026, processo administrativo n.º XXXX/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, especificado no item 1.1 Especificações do Objeto (Anexo I, Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 71/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n° 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas e os preços iniciais poderão ser reajustados, dependendo de pedido do Contratado, com a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 Serão designados como Fiscais do Contrato os Servidores:

Renato Kirichenco, CPF n° 992.078.000-63 (Secretaria de Administração);

Francielli Rudkowski, CPF n° 003.604.890-95 (Secretaria de Finanças);

Aldoir Antônio Poplaski, CPF nº005.694.860-33 (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura);

Paulo Cesar Langaro, CPF n° 515.942.500-49 (Secretaria de Educação);

Raquel Huff, CPF n° 026.920.810-05 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia);

Claudia Schwaab da Silva, CPF n°040.918.519-16 (Secretaria de Saúde);

Everton Brunetto, CPF n° 000.578.210-46 (Secretaria de Desenvolvimento Social);

Carlos Francisco de Souza Silva, CPF n°730.570.450-49 (Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública);

Darcilo Adair Fracaro, CPF nº 336.094.380-53 (Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária);

Mara Cristina Benetti, CPF n° 977.780.790-20 (Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, XX de xxxx de 2026.

EVANIR WOLFF
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EMPRESA

Fiscais:

ANEXO I

Item	Descrição	Un	Qtd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000 - CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700
www.tapejara.rs.gov.br